

ACÓRDÃO TC-692/2007

PROCESSO - TC-1108/2007

INTERESSADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

**PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006 -
RESPONSÁVEL: ROQUE JOSÉ PASOLINI - CONTAS
REGULARES - QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL -
RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-1108/2007, em que são analisadas as contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, referentes ao exercício de 2006, sob a gestão do Sr. Roque José Pasolini.

Considerando que é da competência deste Tribunal apreciar e julgar as contas dos órgãos desta natureza, conforme o disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando que a 4ª Controladoria Técnica concluiu pela regularidade das contas;

Considerando que a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;

ACORDAM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sessão realizada no dia vinte e sete de novembro de dois mil e sete, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, Conselheiro Enivaldo Euzébio

dos Anjos, julgar regulares as contas apresentadas, dando-se quitação ao responsável, com base nos artigos 59, inciso I, e 60 da Lei Complementar nº 32/93.

ACORDAM, ainda, os Srs. Conselheiros deste Tribunal, na mesma sessão, **Recomendar** ao atual responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá que informe ao Executivo, tempestivamente, a função correta para a classificação das despesas do Instituto, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual dos próximos exercícios.

Acompanham este Acórdão, integrando-o, o Relatório Técnico Contábil nº 194/2007, da 4ª Controladoria Técnica, e o Voto do Relator.

Presentes à sessão plenária do julgamento os Srs. Conselheiros Elcy de Souza Vice-Presidente no exercício da Presidência, Enivaldo Euzébio dos Anjos, Relator, Mário Alves Moreira, Umberto Messias de Souza, Dailson Laranja e Marcos Miranda Madureira. Presente, ainda, o Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira, Procurador-Chefe do Ministério Público junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2007.

CONSELHEIRO ELCY DE SOUZA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

CONSELHEIRO ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Relator

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRO UMBERTO MESSIAS DE SOUZA

CONSELHEIRO DAILSON LARANJA

CONSELHEIRO MARCOS MIRANDA MADUREIRA

DR. ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe

Lido na sessão do dia:

FÁTIMA FERRARI CORTELETTI

Secretária Geral das Sessões